

MUNICIPIO DE RIO BANANAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESPIRITO SANTO

27.744.143/0001-64 DECRETO Nº 0002082/2020 Data 13/10/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espirito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 574.588,00 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000166	060001.1545200052.222	MANUTENÇÃO E DESTINO FINAL DA COLETA DO LIXO URBANO		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2540000	574.588,00
TOTAL:			574.588,00	

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 574.588,00 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13 outubro de 2020

FELISMINO ARDIZZON PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Bazoni
Chefe de Depré Administrativo
Pontaria n 005/2015